



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



CONTRATO N.º 22 /2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o n.º 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Maria do Socorro Borba Torres**, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Aurelio Santos Lopes de Carvalho**, fornecedor individual, com situado à Povoado Belo Monte Zona Rural, Colinas -MA, inscrita no CPF sob n.º 865.502.683-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **18.240,00** (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**II- RELAÇÃO DE PRODUTOS**

PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE TOTAL	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	
ALFACE	MAÇO	1500	<b>MARÇO A DEZEMBRO</b>	<b>R\$ 2,83</b>	<b>R\$ 4.245,00</b>
COUVE FOLHA	MAÇO	1000	<b>MARÇO A DEZEMBRO</b>	<b>R\$ 2,57</b>	<b>R\$ 2.570,00</b>
MACAXEIRA	KG	1000	<b>MARÇO A DEZEMBRO</b>	<b>R\$ 3,43</b>	<b>R\$ 3.430,00</b>
BANANA	KG	1500	<b>MARÇO A DEZEMBRO</b>	<b>R\$ 5,33</b>	<b>R\$ 7.995,00</b>
					<b>R\$ 18.240,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

**PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



FOLHAS: 290  
PROC: 01  
Ass: [assinatura]

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

[assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



FOLHAS: 291

PROC: 01

ASS: 2024

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, pela [Lei n.º 8.666/1993](#) e pela [Lei n.º 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas(Ma), 18 de Março de 2024.

Aurelio Santos Lopes de Carvalho  
CONTRATADO (S) Aurelio Santos Lopes de Carvalho  
CPF: 865.502.683-20

Maria do Socorro Borba Torres  
CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
CPF: 128.763.483-49

**TESTEMUNHAS:**

1. Isenia Grazielle Lopes Ferton

CPF 056.612.383-55

2. Geandré Reis Carneiro

CPF 800.720.383-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024,**

assinado em 15/03/2024. Objeto: ASSESSORIA TÉCNICA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRAL. Processo Administrativo nº 04.0005/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: Elinaldo Soares Silva, CPF nº 839.163.003-00. Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 15 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 30ba0ae08b5e15efcbf3aaef38e82e68

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024,**

assinado em 15/03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA) PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NAS ESCOLAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS E PAIS, NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 04.0009/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: Roberto Oliveira Rodrigues, CPF nº 649.153.283-68. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 15 de março de 2024. Vigência Final: 2 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 5af2b18092778de058ff2b97ac7ce64c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024-SEMED. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrafas plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 56.389,21 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 85.331,41 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).** PUBLICADO: DIÁRIO DA FEMEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3286, PÁGINA 67/218. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 5f9a72ae13004899cf25425859d3d30d

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 264.996,92 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.544.0-250 000 1.544. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ,** CPF nº 077.117.293-16, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 35c839c5db74d6da2deb03c6f61f78c

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65 299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 465.182,65 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.544.0-250 000 1.544. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA,** portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307-SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: e32d388243cfa5ba5ff4c5877ed8b626

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA 01|2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**

**EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA 01|2024**

**REFERENCIA: - ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2024 - Dispensa nº 01/2024 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

811.0720.1073.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **FONTE DO RECURSO:** PRÓPRIOS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.388,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).** **CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação; **RESOLVE:**  
I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.  
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação: **EMPRESA CONTRATADA: G. DOS ANJOS ALMEIDA ESPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 53.797.187/0001-62.**

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	CAF - MA022024.01.001132524CAF	20/2024	37.954,00
02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF - Nº MA032023.01.000193496	21/2024	7.440,00
03	JURELIO SANTOS LOPES DE CARVALHO	Nº 865.502.683-20	CAF - Nº MA032023.01.000229528CAF	22/2024	18.240,00
04	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF - Nº MA022023.01.000185236	23/2024	39.999,93
05	CARLEBO DOS SANTOS	Nº 922.605.653-53	CAF: MA022024.01.001207331CAF	24/2024	39.985,50
06	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 090.454.433-84	CAF: MA032024.01.001236776CAF	25/2024	39.985,50
07	CELENE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	Nº CAF: MA022024.01.001208508CAF	26/2024	7.565,00
08	CLEANE SILVA FRAZÃO	Nº 603.982.923-02	CAF - Nº MA012024.01.001077499CAF	27/2024	29.040,00
09	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.01.000106271	28/2024	15.960,00
10	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	Nº 602.712.773-27	CAF - Nº MA102023.01.000911589CAF	29/2024	18.240,00
11	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	Nº CAF: MA032024.01.001265935CAF	30/2024	6.550,00
12	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	CAF: MA022024.01.001207331CAF	31/2024	39.985,50
13	EPITACIO JOSE DA SILVA FILHO	Nº 033.716.143-79	CAF - Nº MA012024.01.001089005CAF	32/2024	33.570,00
14	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	33/2024	39.988,59
15	GARDENIO GUIMARAES JUNIOR	Nº 054.210.933-60	CAF - Nº MA072023.01.000520837CAF	34/2024	17.325,00
16	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	35/2024	37.175,00
17	JOCELIO DE SOUSA BRANDÃO	Nº 024.744.813-38	CAF - Nº MA022023.01.000185155CAF	36/2024	39.996,32
18	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198.134.143-91	DAP - Nº SDW019813414391007221023	37/2024	39.996,32
19	LOIANE DA SILVA SANTOS	Nº 083.633.863-40	CAF - Nº MA092023.01.000785398CAF	38/2024	39.824,00
20	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	Nº CAF: MA022023.01.000167892CAF	39/2024	39.988,59
21	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043.988.183-83	Nº CAF: MA122023.01.0001843495CAF	40/2024	16.613,61
22	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 911.776.633-01	Nº CAF: MA012024.01.001125044CAF	41/2024	32.540,00
23	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.583-04	Nº CAF: MA022024.01.001210932CAF	42/2024	17.325,00
24	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP: SDW0013805723042304211017	43/2024	39.999,60
25	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE FRANCA BRAZILINO	Nº 930.664.733-68	CAF - Nº MA062023.01.000461387CAF	44/2024	19.990,00
26	MARIA SANTANA	Nº 673.627.373-00	CAF - Nº MA122022.01.000060719	45/2024	29.040,00
27	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	Nº CAF: MA022024.01.001141417CAF	46/2024	39.999,60
28	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482.458.603-87	Nº CAF: MA032024.01.001265031CAF	47/2024	39.985,50
29	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330.733.253-47	Nº CAF: MA022024.01.001202658CAF	48/2024	39.988,59
30	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000226752	49/2024	10.731,00
31	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	50/2024	34.848,40
32	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	Nº CAF: MA032024.01.001234413CAF	51/2024	29.338,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 1º DIVISÃO INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ARBITRO, MESÁRIO, GÂNDULAS E MAQUEIROS	UND	33	R\$ 714,00	R\$ 23.562,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 2º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ARBITRO, MESÁRIO, GÂNDULAS E MAQUEIROS	UND	21	R\$ 714,00	R\$ 14.994,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 8º TORNEIO DO TRABALHADOR FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL	UND	103	R\$ 144,00	R\$ 14.832,00
TOTAL GERAL:					R\$ 53.388,00

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura  
Estreito - MA, 18 de março de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretária Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

FOLHAS: 11 / 2024  
PROC: 01 / 2024  
ASS: [assinatura]

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: efl1a6e4365ca1fe26a776ce82f2e2225

**Colinas - MA, 19 de Março de 2024.**

**Maria do Socorro Borba Torres**  
Secretaria Municipal Educação/SEMED

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: d0af652e680ca658d82b1bf7e2b668ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.028/2024-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 013/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESTREITO-MA.**

O Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

**ÓRGÃO:** 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **UNIDADE:** 27- DESPORTO E LAZER. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.26.031/2024  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **UNIDADE:** 15.451-INFRAESTRUTURA URBANA. **ELEMENTO:** 0712.2140.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** **CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**  
I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.  
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA CONTRATADA: L.M DE F SANTOS-ME		CNPJ/MF nº 23.268.563/0001-60			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLr. UNIT	VLr. TOTAL
1	Areia lavada	M³	10000	40,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00